PROJETO DE LEI Nº 022-03/2019

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas de participação de Entidade Cultural em evento regional, indica recursos e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas relativas ao transporte de animais, insumos e cavaleiros, por ocasião da participação do **CTG QUERÊNCIA DO GAÚCHO**, na *22ª Cavalgada da Chama Crioula*, a ser realizada nos dias 29,30 E 31 de agosto e 01 de setembro de 2019, tendo como percurso desde a cidade de Boqueirão do Leão, até Colinas, limitado o valor do apoio em até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único – O município de Colinas estará participando do evento referido no caput deste artigo, com 40 cavaleiros, juntamente com a equipe de apoio, proporcionando integração entre as comunidades visitadas bem como a divulgação desta cidade, mantendo vivo o cultivo das tradições gaúchas entre os munícipes.

Art. 2º - As despesas mencionadas no artigo 1º desta Lei serão pagas diretamente pela tesouraria do Município ao prestador dos serviços de transporte, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviço.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orcamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO 2022 — Gestão da Cultura

3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros (510)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de agosto de 2019.

SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 022-03/2019

COLINAS, RS, 05 de agosto de 2019

Senhor Presidente, Senhoras e Senhoras Vereadores:

O mês de setembro, que se aproxima, é marcante em se tratando de comemorações e atividades cívicas e culturais, alusivas à Semana da Pátria e, em especial, no Rio Grande do Sul, ocorrem as manifestações tradicionalistas, com a celebração da Semana Farroupilha e inclusive o feriado, no dia 20, que relembra a Revolução Farroupilha.

Neste contexto das festividades tradicionalistas, o município de COLINAS tem a sua destacada expressão cultural, através do Centro de Tradições Gaúchas (CTG) *Querência do Gaúcho*, com expressiva participação em eventos programados regionalmente.

A exemplo de anos anteriores, no final deste mês de agosto e primeiro de setembro, ocorrerá mais uma edição da *Cavalgada da Chama Crioula*, será o vigésimo segundo ano consecutivo, com partida da cidade de Boqueirão do Leão, e deslocamento até a sede da nossa Entidade.

Segundo informações da Patronagem do nosso CTG, em torno de 40 integrantes da entidade estarão participando da Cavalgada de quatro dias, representando o Município e demonstrando a difusão de valores culturais e tradicionais, que orgulham a todos quantos estão vinculados ao Movimento sadio e de princípios éticos e morais relevantes.

Em que pese o esforço individual dos participantes, com sacrifício, dedicação e a demonstração de civismo, acontecem os encargos decorrentes de tais eventos, podendo ser referidos o transporte dos animais até o local de partida, a alimentação dos mesmos e ainda outros insumos necessários.

O Município, na medida em que as suas condições financeiras o possibilitam, sempre tem procurado apoiar e incentivar as promoções nos campos esportivo, cultural, lazer e manifestações artísticas, entendendo que o CTG é merecedor do proposto apoio financeiro, que será em forma de custeio de despesas de transporte, no limite de até R\$ 3.000,00.

Portanto, buscamos junto ao Poder Legislativo que, com muita sabedoria tem sabido valorizar todas as atividades desta natureza, o necessário aval para que possamos estender à nossa Entidade Tradicionalista este mínimo apoio para mais uma vez divulgar e difundir o grande patrimônio social e cultural de que somos possuidores.

Atenciosamente,

SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor Vereador **JULIANO KOHL** M. D. Presidente da Câmara de Vereadores COLINAS – RS.